

L. E. I Nº 717/65

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a empregar a quantia de CR\$ 100.000, (cem mil cruzeiros), para reconstrução e melhoramento da estrada até o Cachoeirão do Rio Barra Seca.

Artº 2º - A verba correrá por conta da consignada em Orçamento no título "Serviço de Obras e Viação".

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 1965.

Delfino Vences Aquino
Roberto F. F. F. F.